



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail:
compras@guaira.sp.gov.br



Termo de Autorização da Inexigibilidade de Licitação nº 03/2025

Vistos

A Diretoria de Justiça e Segurança Pública, solicitou a Contratação de Sistema Informatizado para Autuação da Diretoria de Justiça, no Recebimento de Intimação/Citação Eletrônica pelo Sistema ESAJ e/ou EPROC.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, através de Certidão nº 240919/42.396 emitida pela ABES – Associação Brasileira das Empresas de Software ao qual atesta que a empresa SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A é a única detentora dos direitos de propriedades intelectual e licença de uso da “Solução SAJ/Procuradorias” em todo território nacional;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 74, inciso III da Lei 14.133/21.

CONSIDERANDO que o PARECER emitido pela Diretora de Compras prevê que a INEXIGIBILIDADE está em conformidade ao disposto art. 74, inciso I da Lei 14.133/21;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos essenciais para a contratação.

CONSIDERANDO o especificado no Termo de Referência, expedido pela Diretoria de Justiça e Segurança Pública, ao qual a Contratação de Sistema Informatizado para Autuação da Diretoria de Justiça, no Recebimento de



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail:
compras@guaira.sp.gov.br



Intimação/Citação Eletrônica pelo Sistema ESAJ e/ou EPROC é necessária frente ao número de ações em andamento ao TJ/SP que o Município de Guaíra é parte.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial no disposto no Art. 74, inciso III, da Lei 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação de Sistema Informatizado para Autuação da Diretoria de Justiça, no Recebimento de Intimação/Citação Eletrônica pelo Sistema ESAJ E/OU EPROC, visando atender as necessidades da Diretoria de Justiça e Segurança Pública do Município de Guaíra/SP.

CONTRATADO: SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A, inscrita no CNPJ Nº 82.845.322/0001-04.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Valor da contratação: R\$ 79.046,28

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso III, da Lei 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21.

Dê-se publicidade e diligenciem-se as providenciais com a urgência que o caso requer.

Guaíra/SP, 24 de fevereiro de 2025.

Antônio Manoel da Silva Junior
Prefeito Municipal